# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Vigilância Sanitária*** ..... 2
CANCELAMENTO DE LICENÇA ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Oficiais*** ..... 4
Portarias ..... 4

**Instituto de Previdência Municipal - IPREM** ..... 4
***Atos Oficiais*** ..... 4
Portarias ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Magda**
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

**Câmara Municipal de Magda**
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

## PODER EXECUTIVO

### Vigilância Sanitária

### CANCELAMENTO DE LICENÇA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38/26 Data de Protocolo: 24/09/2026 CEVS: 352830401-472-000018-1-3 Data de Validade: Razão Social: RITA DE CÁSSIA DA SILVA COLLETES SORVETERIA - ME CNPJ/CPF: 12.403.833/0001-82 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1021 CENTRO Município: MAGDA CEP: 15310-000 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA DA SILVA COLLETES CPF: ***828728** A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026

.....

MUNICÍPIO DE MAGDA

### EXTRATO DE CONTRATO

### UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CINDESP

| | |
|---|---|
| **Processo Lic. nº** | 17/2024 |
| **Concorrência Presencial nº** | 04/2024 |
| **Objeto** | Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA, conforme as condições, quantitativos e preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 015/2024 e da autorização de utilização emitida pelo CINDESP. |
| **Contratante** | **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)** |
| **Contratada** | **NOROMIX CONCRETO S/A** |
| **Vigência** | Até 31/12/2026. |
| **Valor Global** | **R$ 127.469,69 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** |
| **Assinatura** | 23 de setembro de 2026. |

Magda (SP), 23 de setembro de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### PORTARIA Nº 13, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

*Concede gozo de férias regulamentares ao servidor Paulo Roberto Lojúdice Martinez.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IX, alínea "d", da Resolução nº 94, de 27 de novembro de 2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de gozo de férias ao servidor público municipal do Legislativo PAULO ROBERTO LOJÚDICE MARTINEZ, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Contábil, lotado na Câmara Municipal de Magda, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023.

Art. 2º O período de gozo será entre os dias 13/10/2026 a 22/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda-SP, 23 de setembro de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente da Câmara Municipal

.....

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### PORTARIA Nº 13 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

*("Dispõe sobre o requerimento de pensão por morte solicitada por Elaine Cristina Neves de Oliveira")*

**Considerando** o requerimento protocolado junto ao IPREM-Instituto de Previdência Municipal, sob o nº 1083/2026, via 1doc, datado em 23 de setembro de 2026, que foi autuado como Processo Administrativo e recebeu o nº 11/2026, bem como o parecer favorável do Departamento Jurídico.

**A Superintendente deste Instituto de Previdência**, no uso de suas atribuições, em especial as disposições do art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 91/2019 e demais normas legais pertinentes na Constituição Federal de 1988 especialmente em seu artigo nº 40 §7º, inciso I e suas posteriores emendas e alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder pensão por morte a Senhora Elaine Cristina Neves de Oliveira, CPF nº 202.XXX.XXX-70, esposa do servidor público municipal o Senhor Gilberto Barbosa de Oliveira, Matricula nº 2520, lotado no cargo público de Enfermeiro 20h, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, falecido 13/09/2026, com proventos R$ **3.605,54** (três mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fará jus a Pensionista a **pensão por morte com proventos integrais do servidor falecido,** mediante o valor de R$ **3.605,54** (três mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito do servidor, isto é, 13/09/2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, comunique-se.

Magda, 24 de setembro de 2026.

Rafaela Cristina Ribeiro

Superintendente do IPREM

.....